DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2025

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 56264671000114, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2025:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 29/08/2025.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
Debentures	1	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não Aplicável	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

Docusign Envelope ID: 1F0479CE-4FE4-469B-94E4-A27697644ECA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3T2025 | ORIZ ASSET MANAGEMENT
FUNDO: ORIZ ALBRIGHT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")
CNPJ/MF: 56.264.671/0001-14

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimentos sobre rentabilidade da carteira de ativos:

Resp.: Não houve alteração na política de investimentos durante o prazo de referência

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Resp.: Não há nenhum critério adicional ao disposto no Regulamento do Fundo

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Resp.: Não ocorreu.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Resp.: Não ocorreu.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Resp.: Não se aplica.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Resp.: Todas as cessões são atos definitivos.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Resp.: Houve, no mês de maio de 2025, o pré-pagamento de um ativo, que então representava aprox. 26,1% da carteira do fundo. Em virtude do pré-pagamento, ocorrido em 22/05/2025, o Fundo teve uma rentabilidade diária de 7,628%e o Patrimônio Líquido teve um acréscimo de aprox. R$ 3,42 milhões.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação; e

Resp.: Não há condição específica de alienação de direitos creditórios do fundo.

b) motivação da alienação;

Resp.: A priori, não há motivação para alienação de direitos creditórios do fundo.

Docusign Envelope ID: 1F0479CE-4FE4-469B-94E4-A27697644ECA

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Resp.: O Fundo tem por política de investimento adquirir direitos creditórios com longa *duration*.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Resp.: Não ocorreram quaisquer fatores que afastassem a regularidade dos fluxos financeiros.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

DocuSigned by: Bruno Viveros 0BD47CBE5B524F8...

DocuSigned by: Beni Hess Alstein 4035B1D5753B410...

ORIZ ASSET MANAGEMENT LTDA